



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 30/05/25

Protocolo nº: 367/2025

Pedro
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 029/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DE PARCELA ÚNICA, ORIUNDO DOS RECURSOS INSTITUÍDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 6.715, DE 17 DE MARÇO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA."

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na Portaria GM/MS Nº 6.715, de 17 de março de 2025, do Ministério da Saúde, a qual estabelece incentivo financeiro para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos, por meio de pagamento de incentivo em parcela única aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem que atuarem no desenvolvimento das ações em epígrafe.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto a mesma ao exame deste Leegislativo Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 05/06/25

Pedro
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 12/06/25

[Assinatura]
Presidente



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 029/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DE PARCELA ÚNICA, ORIUNDO DOS RECURSOS INSTITUÍDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 6.715, DE 17 DE MARÇO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de Incentivo Financeiro de Custeio, de caráter excepcional e temporário, de parcela única, oriundo dos recursos instituídos na Portaria GM/MS Nº 6.715, de 17 de março de 2025, para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem que atuarem no desenvolvimento das ações de vacinação nas escolas e atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de 15 (quinze) anos, da seguinte forma:

I – Enfermeiros: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para cada profissional (Total de 11 (Onze) enfermeiros);

II – Técnicos de Enfermagem: R\$ 100,00 (Cem reais) para cada profissional (Total de 10 (Dez) técnicos de enfermagem).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de maio de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

**INCENTIVO FINANCEIRO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DE PARCELA ÚNICA,
AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM QUE ATUAREM NA
CAMPANHA DE VACINAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2025	2026	2027
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	2.650,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2025	2026	2026
Recursos - Transferências do SUS (Portaria CM/MS 6.715 de 17/03/2025)	2.650,00	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2025.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2025

Fortim, 29 de maio de 2025


José Lima da Silva Junior
Secretário M. de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação dos Recursos da Transferência do SUS - Portaria CM/MS 6.715 de 17/03/2025. Considerando a RCL no valor de R\$ 97.965.386,40 (noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), estimado para 2025. Com acréscimo na folha decorrente da criação do **INCENTIVO FINANCEIRO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DE PARCELA ÚNICA, AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM QUE ATUAREM NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO**, a estimativa do percentual anual será acrescida de 0,003% menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo anual será de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Fortim, 29 de maio de 2025


José Lima da Silva Júnior
Secretário M. de Administração e Finanças